



DECRETO Nº 054/2019

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 063/2016 de 19 de setembro de 2016 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Servidora **VANILDA LIMA DOS SANTOS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Artigo 2º do Decreto 063/2016 de 19 de setembro de 2016, conforme Instrução nº 4148/2019 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.372,32 (Um mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), acrescido de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 242,82 (Duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar n.º 018/1992, Médias Adicional de Insalubridade no valor de R\$ 88,70 (Oitenta e oito reais e setenta centavos), Horas Extras 50% no valor de R\$ 2,07 (Dois reais e sete centavos) e DSR sobre Horas no valor de R\$ 0,12 (Doze centavos), todas as médias das verbas transitórias estão de acordo com o Acórdão Nº 3155/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná totalizando o valor de R\$ 1.706,03 (Um mil setecentos e seis reais e três centavos) mensais e o valor de R\$ 20.472,36 (Vinte mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 Dezembro 2019
DE Nº 1727
UMUARAMA, 09 de 12 de 20 19
Kamilo
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS